



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 1.873
De 29 de Junho de 2015

Dispõe sobre nome de Praça de nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A atual rótula 1 medindo 8.320,26 m² toda com área verde, localizada entre as quadras 1, 2, 13, 20 e 25, e ligada às Avenidas paralelas 1 e 2 com canal central, no novo Loteamento Oscar Niemeyer, passará a denominar-se de **Praça Oscar Niemeyer**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito/SE, em 29 de junho de 2015.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

CERTIDÃO
O MUNICÍPIO DE ITABAIANA CERTIFICA
QUE A LEI Nº 1.873 DE 29/06/2015
EM 29/06/2015 FOI PUBLICADA
NO QUADRO DE ATENDIMENTO AO ART
MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO ART
19 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL